

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.588/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância, na Escola Samatec, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.944/2020 (Processo CEE-ES nº. 082/2019/SEP nº. 85848450), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-06-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante e subsequente, na modalidade Educação a Distância, com 40 (quarenta) vagas, em entradas bimestrais, totalizando 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel de Andrade, nº. 483, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 20-01-2019.

§ 1º Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Programador de Aplicativos para Mídias Digitais.

§ 2º Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Programador de Jogos Digitais.

§ 3º Após a conclusão dos Módulos I, II e III, será conferido ao estudante o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Programação de Jogos Digitais, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

Parágrafo Único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta resolução.

Vitória, ES, 19 de agosto de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.588/2020

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA AULA/HORA (60MIN)		
		Total	Presencial Obrigatória	Estudos à Distância
MÓDULO I Programador de Aplicativos para Mídias Digitais	Ética e Empreendedorismo	40	12	28
	Sistemas Operacionais	40	12	28
	Interação Humana Computador e Cultura Imagética	40	12	28
	Arquitetura Física e Lógica de Computadores	40	12	28
	Lógica e Algoritmos	120	36	84
	Lógica e Técnica de Programação	120	36	84
	Total: Carga Horária do Módulo I	400	120	280
MÓDULO II Programador de Jogos Eletrônicos	Banco de Dados	80	24	56
	Inteligência Artificial para Jogos Digitais	120	36	84
	Design e Animação 2D	80	24	56
	Estrutura de Dados	40	12	28
	Programação em Linguagem Java	80	24	56
	Total: Carga Horária do Módulo II	400	120	280
MÓDULO III Habilitação Profissional: Técnico em Programação de Jogos Digitais	Internet e Programação WEB	80	24	56
	Roteiros e Narrativas para Jogos Digitais	80	24	56
	Técnicas Aplicadas a Produção Audiovisual	80	24	56
	Design e Animação 3D	80	24	56
	Projeto Final do Curso	80	24	56
	Total: Carga Horária do Módulo III	400	120	280
	Total: Carga Horária do Curso	1.200	360	840
Total Geral – Carga Horária do Curso			1.200h	